LEI MUNICIPAL N° 3.841

Concede auxilio financeiro ao Clube de Paraquedismo de Carazinho, abre credito especial e reduz dotaçпo orçamentária.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - é o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio financeiro no valor de NCZ$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos) ao Clube de Paraquedismo de Carazinho, para a realizaçпo do 1° Torneio Regional de Paraquedismo em Carazinho.

Art. 2° - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de NCZ$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), para fazer face à despesa autorizada pelo artigo 1° desta Lei.

Art. 3° - Servira de recurso para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior a reduçпo de igual valor da verba código 4120.0606-126 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 05 DE MAIO DE 1989.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo